

PROJETO DE LEI Nº 039 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 10.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ECOL. E MEIO AMBIENTE	
	07.01 - AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
	20 - Agricultura	
	122 - Administração Geral	
	220 - Agricultura Forte	
	2.011.6 - Manutenção das atividades diárias da secretaria	
2262	3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições - Fonte 1	R\$ 10.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária das despesas da secretaria de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente, despesa 906 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil no valor de R\$ 10.000,00, Fonte de recurso 1.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 039/2018

PROJETO DE LEI Nº 039/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com indenização dos Conselheiros Municipais de Desenvolvimento Rural, sendo esta indenização prevista pela lei municipal nº 2819 de 05 de abril de 2017, a qual concede aos conselheiros indenização a cada reunião realizada.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal